LEI MUNICIPAL Nº 1963

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Escritura Pública, entregando à Mitra Diocesana de Passo Fundo, o terreno que pertenceu à Sociedade Poço Semi-Surgente Ltda. desta cidade:

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Escritura Pública do terreno onde estava situado o Poço Semi-Surgente desta cidade, entregando o imóvel por esse meio à Mitra Diocesana de Passo Fundo, em virtude da Prefeitura Municipal haver ganho em todas as instâncias a açпo que lhe moveu a SOCIEDADE POÇO SEMI-SURGENTE LTDA., desta cidade, situado na esquina da Rua Bernardo Paz com a Rua Venâncio Aires, podendo, com esse ato, a Paróquia Bom Jesus passar a utilizar o imóvel acima.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 7 DE MARÇO DE 1967.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal